



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.113, DE 11 DE SETEMBRO DE 1972.

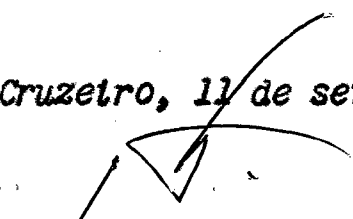
HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, eleito na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31-12-69.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Profissional dos Contabilistas de Cruzeiro, sita nesta cidade, à rua Major Hermógenes - 429.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 11 de setembro de 1972.



DR. HAMILTON VIEIRA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 11 de setembro de 1972.



DALVA RAFAEL MARQUES,
Escriturária nível 3.

DEM/smzc.